



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PUC-SP

### EDITAL

#### Programa *PEPG de Excelência (PEPG-Ex)*

#### 01/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para o Programa *PEPG de Excelência (PEPG-Ex)*, com vigência em 2019.

### PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**06 A 12 DE AGOSTO DE 2019**

#### 1. Finalidade

O Programa destina-se a fomentar atividades vinculadas ao aumento da produção científica qualificada dos docentes e à formação/consolidação de redes de Pesquisa internacionais regulares dos Programas de Estudos Pós-Graduados da Universidade que apresentam condições para se tornarem, a curto prazo, Programas de Excelência na Avaliação CAPES. De acordo com esse critério, o *PEPG-Ex* destina-se aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC-SP que receberam conceito 5 (muito bom) na última Avaliação Quadrienal 2013-2016. Os PEPG que possuem atualmente a nota 5 são: Ciência da Religião; Educação: Currículo; Educação: História, Política, Sociedade; Educação Matemática; Educação: Psicologia da Educação; Filosofia; Língua Portuguesa; Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem. O *PEPG-Ex* destina-se, também, residualmente, aos Programas com conceito 4 (bom), cuja avaliação indica tendência à elevação para 5, considerada sua importância estratégica para a Universidade de acordo com a área a que pertencem. Os PEPG que se enquadram nesse critério são: Direito; História; História da Ciência; Psicologia: Psicologia Social e Tecnologia da Inteligência e Design Digital.

O Programa consiste na previsão de fomento para as seguintes modalidades:

**Modalidade I: Vinda de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a)**, na qualidade de convidado(a) ou visitante, por um período de **curta duração (mínimo 05 dias)**, com o objetivo de realizar atividades junto ao PEPG, com a condição de que tais atividades prevejam, como resultados concretos, ao menos 01 (uma) produção científica qualificada (publicações) de docente(s) do PEPG e a formação/consolidação de rede de pesquisa internacional.

**Modalidade II: Ida de professor(a) do PEPG à instituição de pesquisa estrangeira**, na qualidade de convidado(a) ou visitante por um período de **curta duração (mínimo 05 dias)**, com o objetivo de realizar atividades junto à instituição, com a condição de que tais atividades prevejam, como resultados concretos, ao menos 01 (uma) produção científica qualificada (publicações) de docente do PEPG e a formação/consolidação de rede de pesquisa internacional.



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PUC-SP

Os PEPG habilitados a participar do *PEPG-Ex* poderão solicitar inscrições para as duas modalidades. Tanto para a **Modalidade I** quanto para a **Modalidade II** apenas poderão se inscrever Professores(as) do quadro permanente dos PEPG.

Os projetos previstos tanto para a **Modalidade I** quanto para a **Modalidade II** deverão ser necessariamente realizados no segundo semestre de 2019.

### 2. Inscrições

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante, que preencherá “Ficha de Inscrição” na plataforma FLUIG e anexará os documentos exigidos, no período de **06 a 12 de agosto de 2019, até às 14 horas**.

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e anexado todos os documentos solicitados.

#### 2.1. Pareceres do PEPG

O PEPG deverá avaliar as propostas inscritas pelos(as) seus(as) professores(as), para cada Modalidade (**Modalidade I** e **Modalidade II**), considerando o planejamento estratégico do PEPG e, mediante parecer de mérito, indicar a classificação das propostas (1º lugar, 2º lugar, 3º lugar etc.), para cada Modalidade, segundo a ordem de interesse do PEPG em sua realização.

Caberá à **Coordenação do PEPG** a elaboração dos Pareceres do PEPG, na Plataforma FLUIG, com a avaliação das propostas e sua classificação (1º lugar, 2º lugar, 3º lugar etc.), no período de **14 a 21 de agosto de 2019, até à 16 horas**.

### 3. Disponibilidade de Cotas

O total de cotas para o presente Edital é de, no máximo, 26 auxílios, nos limites da disponibilidade orçamentária.

### 4. Valor dos Auxílios

**Modalidade I: Vinda de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a):** o valor do auxílio é de até R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) referente à cobertura de passagem aérea e diárias (mínimo 05 dias), sendo que o valor da diária (hospedagem e refeições) fica estipulado em até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Modalidade II: Ida de professor(a)/pesquisador(a) do PEPG à instituição de pesquisa estrangeira:** o valor do auxílio é de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente à cobertura de passagem aérea e diárias (mínimo 05 dias), sendo que o valor da diária (hospedagem e refeições) fica estipulado em até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

### 5. Documentação

No ato da inscrição, na plataforma FLUIG, o(a) professor(a)/pesquisador(a) deverá apresentar:

#### **Modalidade I: Vinda de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a):**

- Identificação do(a) professor(a)/pesquisador(a): Matrícula; Nome; Titularidade; Departamento; Faculdade; Jornada semanal; Link para o Currículo Lattes; E-mail; Telefone; ORCID; Indicação do PEPG que o(a) professor(a) estrangeiro(a) irá visitar; Projeto de Pesquisa a que a atividade está vinculada; Linha(s) de Pesquisa à(s) qual(is) a(s) atividade(s) está(ão) vinculada(s); Grupo(s) de Pesquisa ao(s) qual(is) a(s) atividade(s) está(ão) vinculada(s).
- Dados do(a) professor(a)/pesquisador(a) convidado(a): Nome completo; Número do passaporte ou CPF; ORCID (se possuir); Resumo do CV (ou *link* para o seu currículo); Nome da instituição de origem; Site da instituição de origem.



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PUC-SP

- c) Informar o valor solicitado.
- d) Anexar a Carta Convite do(a) professor(a)/ pesquisador(a) proponente para o(a) convidado(a).
- e) Anexar o aceite do(a) convidado(a).
- f) Anexar o Projeto de Trabalho assinado pelo(a) professor(a) proponente, contendo as seguintes informações: i) Os objetivos da visita; ii) As atividades a serem realizadas; iii) A indicação da produção científica prevista com a informação do prazo de submissão e da perspectiva de publicação; iv) O cronograma das atividades. O Projeto de Trabalho deverá ter, no máximo, 15 páginas.

### **Modalidade II: Ida de professor(a)/pesquisador(a) do PEPG à instituição de pesquisa estrangeira:**

- a) Identificação do(a) professor(a)/pesquisador(a): Matrícula; Nome; Titularidade; Departamento; Faculdade; Jornada semanal; Link para o Currículo Lattes; E-mail; Telefone; ORCID; Nome da instituição estrangeira que o(a) professor(a) irá visitar; Site da instituição que o(a) professor(a) irá visitar; Nome do(a) professor(a) que irá recebê-lo(a); Projeto de pesquisa a que a atividade está vinculada; Linha(s) de Pesquisa às quais a atividade está vinculada; Grupo(s) de Pesquisa aos quais a atividade está vinculada.
- b) Informar o valor solicitado.
- c) Anexar Carta Convite da instituição ou do(a) professor(a)/pesquisador(a) que o(a) receberá.
- d) Anexar Projeto de Trabalho, assinado pelo(a) professor(a) proponente, contendo as seguintes informações: i) Instituição; ii) Cidade/país; iii) Período de permanência; iv) Área de pesquisa à qual estarão vinculadas as atividades do professor(a); v) Os objetivos da visita; vi) As atividades a serem realizadas; vii) A indicação da produção científica prevista com a informação do prazo de submissão e da perspectiva de publicação; viii) O cronograma das atividades. O Projeto de Trabalho deverá ter, no máximo, 15 páginas.
- e) Anexar Concordância da Coordenação do PEPG e da Direção da Faculdade relativa à ausência do(a) professor(a) no período proposto, sem ônus para a Universidade.

As inscrições (Modalidade I e Modalidade II) somente serão validadas após a elaboração dos **Pareceres da Coordenação do PEPG**, para cada Modalidade, conforme previsto no item 2.1 do presente Edital.

### **6. Procedimento de avaliação e aprovação no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

- a) Somente serão aceitas as propostas inscritas nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.
- b) As propostas com documentação incompleta ou, ainda, que não preencham todos os requisitos do presente Edital, não serão validadas.
- c) As propostas serão examinadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a classificação indicada nos pareceres do PEPG ao qual estão vinculadas e, desde que preenchidos todos os requisitos previstos no presente Edital, homologadas.
- d) No caso do não preenchimento de todas cotas previstas aos PEPG habilitados a participar do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá destiná-las a propostas classificadas pelos PEPG e que não tenham sido contempladas, segundo a apreciação de sua relevância para as diferentes áreas da Pós-Graduação.

### **7. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado exclusivamente pelos e-mails institucionais do(a) professor(a) proponente e da Coordenação do PEPG, no prazo previsto de até 15 (quinze) dias a contar da data final prevista para a elaboração dos pareceres pela Coordenação do PEPG.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação do auxílio e dos prazos para prestação de contas.



## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas, nos moldes previstos neste Edital.

### **8. Prestação de contas**

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma FLUIG, no prazo de até 30 dias, após o encerramento das visitas realizadas [a vinda de professor(a) e/ou a ida de professor(a)].

A prestação de contas se dará por meio de:

**8.1. Relatório Científico:** O(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG o Relatório Científico, contendo a descrição das atividades realizadas e a indicação da produção científica prevista.

**8.2. Comprovação de gastos:** O(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG a comprovação de gastos, contendo todos comprovantes de gastos efetuados. Os gastos com passagem aérea, hospedagem e alimentação deverão ser efetuados estritamente em 2019 e estar relacionados diretamente à participação na atividade proposta.

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. Após aprovada a prestação de contas, o(a) professor(a) receberá um “termo de quitação”. Em caso de pendências, será solicitado ao(a) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

São Paulo, 04 de julho de 2019

**Márcio Alves da Fonseca**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação